



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.861

João Pessoa - Domingo, 21 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 88

João Pessoa, 16 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO UMBERTO PEREIRA, matrícula no. 91.449-5, para atuar como PREGOEIRO desta Secretaria de Estado, nas licitações a serem realizadas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO, matrícula no. 158.499-5 e WELLINGTON ALVES PEQUENO, matrícula nº 83.844-6.

Art. 3º. A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 89

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, matrícula no. 180.470-7, para atuar como GESTOR do Contrato oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, a ser firmado entre a empresa SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA e a SEDAP com o fito da prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, na área de defesa agropecuária, englobando a manutenção evolutiva do software SIAPEC – Sistema de Integração Agropecuária.

Art. 2º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº.93

João Pessoa, 18 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO, matrícula nº 124.956-8; LUIZ BELARMINO SANTOS; matrícula nº 169.689-1; ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula no. 166.872-2 e a servidora do Projeto Cooperar. SHIRLENE COUTINHO ALVES, matrícula no. 95.735-6, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão encarregada de realizar visita técnica aos 12 (doze) projetos de Arranjos Produtivos Locais que não foram objeto de prorrogação do prazo de vigência, registrando a situação de cada um, desde os que foram finalizados e se encontram em operação, e aqueles que porventura estejam sem condições de funcionalidade.

Art. 2º - A comissão tem o prazo até 31.12.2015 para apresentação de relatórios fundamentados e circunstanciados sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 276/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 11/06/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------|-----------|--------------------------------|
| 14.053.171-8 | SES | 162.207-2 | ALYNE DA SILVA PORTELA |
| 15.008.819-1 | SES | 160.126-1 | CARLOS EDUARDO NUNES LIMA |
| 15.006.371-7 | SEE | 173.416-4 | JAQUELINE FREIRE DINIZ |
| 15.006.668-6 | SEE | 172.777-0 | MARCIO MEDEIROS BATISTA DANTAS |
| 15.005.680-0 | SEE | 172.962-4 | VANESSA LIMA DA CUNHA |

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 292/2015

EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

| LOT. | NOME | MAT. | PROC. | ORIGEM DO TEMPO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|------|-----------------------------|-----------|--------------|-----------------|------------------------|------|
| | | | | | PERÍODO | DIAS |
| SEE | ADEMILDO FERREIRA GUIMARÃES | 087.993-2 | 15.011.703-5 | TEMPO PRIVADO | DE 18.02.74 À 27.02.74 | 10 |
| | | | | TEMPO PRIVADO | DE 08.07.77 À 01.08.77 | 24 |
| | | | | TEMPO PRIVADO | DE 04.08.77 À 22.11.78 | 474 |
| | | | | TEMPO PÚBLICO | DE 01.05.80 À 30.01.81 | 270 |

RESENHA Nº 299/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 16/06/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------|-----------|-----------------------------|
| 15.009.207-5 | SEDS | 155.270-8 | VITAL ARAÚJO DA SILVA FILHO |

RESENHA Nº 300/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 16/06/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------|-----------|------------------------------|
| 15.050.130-7 | SEE | 159.859-7 | ANA CHRISTINA SOUTO MAIOR |
| 15.000.937-2 | SEE | 172.295-6 | TEODORO SOARES DE SOUZA NETO |

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 149/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 12 de junho de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor Master no âmbito da PMPB de Contrato Administrativo, referente ao Sistema de Rastreamento Veicular de Viaturas – OI Frota.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARÁIBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o Maj QOC, Matr. 520.292-2 RIVALDO DA SILVA COSTA, para exercer a função de Gestor no âmbito da PMPB do Contrato Administrativo nº 05/2012, Termo aditivo nº 003/2015 - SEAD, referente ao Sistema de Rastreamento Veicular de Viaturas – OI Frota.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
3. Publique-se e cumpra-se.

Signature of Euller de Assis Chaves - Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 025/2015

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os parágrafos 1º e 8º do Artigo 17º e do item 06 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria, o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria nº 09/2013, composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA, matrícula nº 82.236-1, KALINA MÁRCIA BOUDOUX SILVA, matrícula nº 93.795-9, ISABELA MAGNA PEREIRA DE MELO MOURA, matrícula nº 73.685-6, MARIA ISABELLE CAMELO VIEIRA, matrícula 87.799-9, e GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 80.822-9, sob a presidência da primeira, e por IVAN JOVENTINO DA SILVA, matrícula nº 3.839-3, para apoio direto, procederem os trabalhos de Regularização dos Hotéis pertencentes a PBTUR HOTÉIS S.A.

Signature of Ruth Avéline Cavalcanti - Diretora Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 006/FUNCEP/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, § 1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 § 3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Table with columns: Nº PROCESSO, Nº CONVÊNIO, CONVENIENTE, Nº DA PARCELA, VALOR DA PARCELA, Nº PARECER, SITUAÇÃO. Contains 69 rows of financial data.

Publicado no D.O.E de 20.06.2015
Republicado por omissão gráfica

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

Signature of Reginaldo Cipriano dos Santos - GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

Secretaria de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 009/2015-CF/SER

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

Considerando o que consta no processo nº 0151052015-5, onde há informações de que o servidor Elias Francisco Rodrigues Filho cometu atribuição a pessoa estranha à repartição;

Considerando que ao servidor é proibido permitir que outra pessoa pratique ato privativo de funcionário público sem ter a devida atribuição;

Considerando que o fato configura, em tese, infração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.684-1, pela acusação de, no dia 06/02/2015, ter solicitado e permitido que a filha de um contribuinte fizesse a emissão de Nota Fiscal Avulsa, com acesso tanto ao computador do Estado quanto ao espaço físico privativo de funcionário público em serviço, fato acontecido na Casa da Cidadania do Manaíra Shopping, o que, se devidamente provado, configura infração disciplinar prevista no inciso XVI do art. 107 da Lei Complementar nº 58/03 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR, matrícula nº 159.542-3, SILVIO CASTILHO DA NÓBREGA, matrícula nº 090.280-2 e MARCELO DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 147.375-1, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato em toda sua extensão, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.


ANTONIO GIOVANNI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 025/2015 – GR1º


João Pessoa, 19 de junho de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 106.570-0, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Itabaiana– Posto Fiscal de Juripiranga , até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a parti de 01 de julho de 2015.


João Roberto Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00864/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0827692015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:


I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00864/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.247.676-0 | MARIA MADALENA CARVALHO DE SOUSA 85559202487 | SIT PEDRA D AGUA, Nº S/N - ZONA RURAL | CONDADO / PB | SIMPLES NACIONAL |


1189312 - ELVYS FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA
Coordenador de Registro e Inscrição Fiscal
MIR 108.520-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 00854/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0821582015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou com-

provado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:


I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00854/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|--------------------------|--------------------|
| 16.177.530-6 | REGIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME | FAZ CAPIM DE CHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL | REMIGIO / PB | NORMAL |
| 16.138.951-1 | MARCOLINO EVARISTO DE GOUVEIA FILHO | R SIMEAO PATRICIO, Nº 00620 - CENTRO | AREIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.637-8 | THIAGO FIDELIS DA SILVA | R DR. JOSE EVARISTO, Nº 316 - CENTRO | AREIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.204.529-8 | AILSON DE ALMEIDA PEREIRA ME | R AURELIO DE FIGUEIREDO, Nº 1277 - JUSSARA | AREIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.210.947-4 | ALUIZIO DE ANDRADE FONTE FILHO 02310042498 | R SAO SEBASTIAO, Nº 183 - DISTRITO DE MATA LIMPA | AREIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.210.006-0 | MARIA DAS DORES GUEDES ARAUJO ME | R CONEGO MANOEL TOBIAS VITORIO, Nº 4 - CENTRO | REMIGIO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.175.947-5 | GILDENILSON ALVES VIANA DA SILVA 06639921413 | R CONEGO RUI VIEIRA, Nº 250 - CENTRO | REMIGIO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.206.887-5 | MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS - ME | R PLACIDO CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO | ALGODOA DE JANDAIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.437-4 | FERNANDO MAXIMIANO DO NASCIMENTO JUNIOR-ME | R CONEGO RUI VIEIRA, Nº 40 - CENTRO | REMIGIO / PB | SIMPLES NACIONAL |


1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00758/2015/CAD

27 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0756162015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, ex-offício, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00758/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|----------------|--------------------|
| 16.001.145-0 | JOANA DE OLIVEIRA SILVA | R MONSENHOR ALMEIDA, Nº 00079 - SESI | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.093.798-1 | OTONIEL PEDROSA BARRETO ME | R EPITACIO PESSOA, Nº 250 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.114.841-7 | DIONE DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 00274 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.120.561-5 | JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA | R CORONEL LIRA, Nº 00506 - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.130.576-8 | JOSEFA DA SILVA VIEIRA FILHA | LRG DO MERCADO, Nº s/n - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.133.829-1 | IVANILDO DOS SANTOS | R A. Nº - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.138.415-3 | EVANDRO SILVA DE SOUSA | R CHICO MENDES, Nº 123 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.144.767-8 | MERCADINHO VP DOS ALIMENTOS LTDA | R BALBINO MENDONÇA, Nº 396 A - SAO BENTO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.145.709-6 | GERLANDE PONTES PAIVA ME | AV LIBERDADE, Nº 3309 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.147.903-0 | PEDRO ANTONINO DA SILVA PADARIA | R CHICO MENDES, Nº 168 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.148.281-3 | SONIA MARIA DE LIMA | AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 504 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.149.197-9 | TEKNORD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | AV LIBERDADE, Nº 2602 - SESI | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.159.164-7 | LIDIANE DA SILVA SANTOS | R G. Nº 76 - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.159.245-7 | SANDOVAL LIMA DA SILVA | AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 726 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.160.256-8 | ARM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME | R DOUTOR PEDRO ULISSES, Nº 255 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.163.944-5 | MARINA DOS PASSOS | R MARCELINO BARBOSA, Nº 123 - BRASILIA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.164.610-7 | JORIEDSON V SANTANA | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 428 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.168.672-9 | WILSON BARBOSA PESSOA | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 555 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.174.312-9 | DANIELLE DA SILVA GOMES ME | R SAO VICENTE, Nº 575 - IMACULADA | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.176.011-2 | HELENA TEREZA RABELO | AV LIBERDADE, Nº 4065 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.894-7 | ERENITA DE MOURA NOBREGA | 1ª TRAVESSA CORONEL LIRA, Nº 598 - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.185.030-8 | W/GJ COMERCIO E SERVICOS | AV LIBERDADE, Nº 2745 - SESI | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.203.228-9 | KENNY JAYDE PEREIRA DA SILVA | LRG DO MERCADO, Nº 50 - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.205.956-6 | CRUZ 06055602423 | LRG DO MERCADO, Nº 50 - IMACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.206.950-2 | RULKA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME | AV LIBERDADE, Nº 3183 - SESI | BAYEUX / PB | NORMAL |
| | GUTENBERG R DE A CHAVES ME | AV LIBERDADE, Nº 2495 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |


1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00770/2015/CAD

28 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0764412015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00770/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|----------------|--------------------|
| 16.250.424-1 | MARIO SEVERINO ALVES DA SILVA 42722721449 | R TARCISO BERNARDO, Nº 446 - MARIO ANDREAZZA | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.144.498-9 | VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AV MARECHAL RONDON, Nº 464 - ALTO DA BOA VISTA | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.250.599-0 | ELINALDO DA SILVA EURICO 08631734428 | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 469 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.156.823-8 | VALDENICE SOUZA SILVA | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 449 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.171.894-9 | EDILSON RICHENE DE SALES 02980054410 | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 537 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.168.093-3 | ESTEVANE MACIEL DANTAS 00820745421 | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 537 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.243.058-2 | WENDYANA FERNANDES DE OLIVEIRA BARRETO 09488803410 | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 409 - CENTRO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00783/2015/CAD

29 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0771542015-8, 0771522015-9, 0651132015-4;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00783/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.199.066-5 | FABRICIO DE OLIVEIRA GOUVEIA | R SEVERINO RAMALHO, Nº 28 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.178.894-7 | ERENITA DE MOURA NOBREGA | 1ª TRAVESSA CORONEL LIRA, Nº 598 - MACULADA | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.144.767-8 | MERCADINHO VP DOS ALIMENTOS LTDA | R BALBINO MENDONÇA, Nº 396 A - SAO BENTO | BAYEUX / PB | NORMAL |

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00904/2015/CAD

16 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0805852015-2, 0803272015-4, 0830732015-1, 0837302015-2;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00904/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|----------------|--------------------|
| 16.160.256-8 | ARM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME | R DOUTOR PEDRO ULISSES, Nº 255 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.173.968-7 | ELIETE PEREIRA BERNARDO | AV LIBERDADE, Nº 2042 - SAO BENTO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.164.903-3 | SANDRO DE FIGUEIREDO DE ARAUJO | AV LIBERDADE, Nº 4103 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.164.610-7 | JORIEDSON V SANTANA | R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 428 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |
| 16.196.206-8 | SERGIO SILVA MENDES 82680654468 | R DAURA SARAIVA, Nº 551 - JARDIM AEROPORTO | BAYEUX / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.134.277-9 | PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS | R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00474 - CENTRO | BAYEUX / PB | NORMAL |

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00863/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0827902015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00863/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.249.615-0 | JOSE DO AMARAL SEVERO 70676593453 | SIT BOA AGUA, Nº 77 - ZONA RURAL | BOM SUCESSO / PB | SIMPLES NACIONAL |

Stenio Machado Ferreira
1611893 - STENIO MACHADO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00867/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0828332015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00867/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------|--|----------------------|--------------------|
| 16.022.301-6 | J R MAIA | AV DEPUTADO AMERICO MAIA, Nº 23 - CENTRO | CATOLE DO ROCHA / PB | NORMAL |

Stenio Machado Ferreira
1611893 - STENIO MACHADO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00846/2015/CAD

9 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria nº 00846/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|----------------|--------------------|
| 16.167.565-4 | SANDRA SILVA CAMARA DE OLIVEIRA 61001082400 | AV RUY BARBOSA, Nº 50 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.119.956-9 | SEVERINO MOREIRA DA COSTA | TV SAO LUIZ, Nº 189 - SAO JOSE | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.131.897-5 | GERMANO BEZERRA PEREIRA | R SAO MANOEL, Nº 281 - CENTRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.953-0 | JOSE CUSTODIO DA SILVA 58895616415 | R VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOVO MARI | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.205.420-3 | HELJANE VIRGINIO MIRANDA 03141180474 | R ELIAS BARBOSA, Nº 2210 - CENTRO | ALAGOINHA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.229.383-6 | ADRIANO FERREIRA BEZERRA 05775944437 | R AUREA PORPINO DOS SANTOS, Nº 18 - CORDEIRO | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.220.897-9 | JAKLECYA SOUZA DA CUNHA 07423332488 | R JOSE MARQUES DE SOUZA, Nº 114 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria nº 354/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de junho de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2139/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de **2014/2015**, ao servidor **DOMINGOS DELFINO LEITE NETO**, matrícula 180.807-9, à disposição desta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de julho de 2015**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 11/6/2015.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 372/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensoria Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-3, matrícula 87.024-2, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes - PB-1, revogando a Portaria nº 198/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 19/03/2013, com efeito retroativo ao dia 1/6/2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA nº 378/2015 - GDPG/DPPB

João Pessoa/PB, em 18 de junho de 2015.

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC ESTADUAL nº 104/12 e, subsidiariamente, pela LC ESTADUAL nº 58/2003, e, ainda, considerando as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 52/55, dos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 1558/2015-DPPB/GDPG, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 0231/2015-DPPB/GDPG, publicada em 26 de abril de 2015,

RESOLVE determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 1558/2015-DPPB/GDPG instaurada para apuração de possíveis infrações cometidas pela Defensoria Pública de Matrícula nº 080.870-9, conforme decisão proferida às fls. 57, dos referidos autos, por não restar comprovado ter a Defensoria Pública praticado qualquer infração disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

PORTARIA nº 379/2015 - GDPG/DPPB

João Pessoa/PB, em 18 de junho de 2015.

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC ESTADUAL nº 104/12 e, subsidiariamente, pela LC ESTADUAL nº 58/2003, e, ainda, considerando as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 73/79, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 1172/2015-DPPB/GDPG, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 0153/2015-DPPB/GDPG, publicada em 29 de março de 2015,

RESOLVE Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à Defensoria Pública **VERA LÚCIA MARQUES BRAGA**, DP2, MAT. Nº 133.362-3, lotada nesta Defensoria Pública e em exercício na 1ª Vara da Comarca de Araruna, face aos fatos que lhe foram imputados no citado processo, de acordo com o disposto no Art. 176, Inc. I, da LC nº 104, de 23 de Maio de 2012, por infração ao Art. 156, da citada LC nº 104/2012 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba).

Publique-se
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA PROCON/PB CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze, às dezesseis e trinta horas, realizou-se na sala da Superintendente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PB, situado no Parque Solon de Lucena, 234 - Centro, nesta capital, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, com as presenças da Superintendente do PROCON/PB e Presidente do CEDC, Késsia Lilians Dantas Bezerra Cavalcanti, e os Conselheiros representantes. A Reunião teve início com a fala da Presidente do CEDC, Késsia Lilians Dantas Bezerra Cavalcanti, apresentando a Pauta da Reunião para discussão e deliberação dos assuntos relacionados. Discutida a Lei nº 10623/15, que instituiu a Autarquia, e a competência do Conselho. Questionada a quem compete à gerência do FEDD, Cláusulas que autoriza gastos Contestado o 1º item que informa pagamentos de dívidas contraídas pelo Programa, que foi negado pelos membros, sendo esclarecido pela Presidente que está apresentando a real situação da Autarquia e não pedindo autorização para pagamento. Sugerindo a Presidente consultar a PGE e CGE se a responsabilidade pela quitação do passivo adquirido antes da entidade Autarquia seria pela Defensoria Pública ou desta Autarquia, consoante o Art. 82 da Lei 10463/2015, levando-se em consideração que é dinheiro do FEDC. Quanto ao prazo de pagamento de multas com 50% de desconto, informa que vai ser prorrogado prazo, para que possa ser feito levantamento das multas das demais empresas, para que seja requerido o pagamento com desconto. **Na ocasião o Conselho autoriza a realização no disposto no Artigo 62, da Lei 10463/2015.** Informa a mudança da forma de notificação para Audiência, com prazo de 10 dias para Apresentar Defesa escrita, a contar da data do recebimento do AR, para que seja dada celeridade ao Processo. Que desde a sua posse, vem tomando medidas para funcionamento do Órgão, enquanto aguardava a criação do Conselho, tendo arcado pessoalmente com despesas necessárias. Relativo à locação de veículos, justificada a necessidade premente em vista de não termos veículos em condições para uso. **Aprovado a locação com adesão a Ata do Governo do Estado.** Quanto a aquisição/locação de equipamentos de informática, foi esclarecido que a Defensoria Pública oficiou ao PROCON para devolução de todos os equipamentos de informática existente no órgão, com alegação de pertencerem a Defensoria, que o órgão está carente de equipamentos com a máxima urgência, para que a sede e os núcleos continuem a funcionar, informando que seria em número de 61 (sessenta e um) equipamentos. Representante da SUDEMA alega que o órgão passou por essa situação e o mais viável é que sejam locadas as impressoras. **Aprovado que seja locado impressoras para a sede, e para os núcleos adquiridos, quanto a computadores comprados com adesão a Ata do Governo do Estado.** Pagamento de despesas como CODATA, esclarecido os serviços que nós utilizamos e os valores que estão sendo cobrados. Material gráfico que foi confeccionado pela União, como Autos de Fiscalização e Capas de Processo. Sugerido que as próximas confecções gráficas sejam feitas por adesão a Ata ou licitação. Que seja votado em bloco aquisição de material de informática, locação de veículos e impressoras e copiadora e contratação de serviços de manutenção. **Que foi aprovado pelo Conselho.** Colocada a questão de pedido de autorização para recebimento de doações por parte dos Procons Municipais de João Pessoa e Cabedelo. **Aprovada pelo Conselho recebimento de doações.** Campanhas Educativas, confecção de material gráfico **fica aprovado pelo Conselho.** Que a questão de Contratação de Estagiários, que seja feita mediante **CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, sendo aprovado. Fica autorizado que seja feita contratação de serviços dos CORREIOS. Ou seja, todas as solicitações da Pauta da 1ª Reunião foram aprovadas. Dada à excepcionalidade e urgência na aprovação da presente Ata, foi lida em voz alta e aprovada por unanimidade, colhendo-se neste ato as assinaturas dos senhores Conselheiros.** Não havendo nada mais a relatar, eu Iris Helena Peixoto Duarte, Sub Gerente do SINDEC, lavro esta ata, que será assinada pela Superintendente do PROCON/PB, Késsia Lilians Dantas Bezerra Cavalcanti, Presidente do CEDC e por todos os Conselheiros presentes. Em dezoito de junho de dois mil e quinze.

1. Presidente: Késsia Lilians Dantas Bezerra Cavalcanti
2. Titular: Clayriston Sousa Alves
3. Suplente: Luciane Alves Coutinho
4. Suplente: Jaildo Rodrigues Monteiro
5. Titular: Sergio de Vasconcelos Brindeiro
6. Titular: Givonaldo Rosa Rufino
7. Suplente: Paulo Márcio Soares Magruga
8. Titular: Charles Antonio Leite Moura
9. Titular: Rogério Cunha Estevam
10. Titular: Bosco Carneiro Junior
11. Titular: Manfredo Estevam Rosenstock
12. Suplente: José Antônio da Silva

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/PB

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ao tempo em que o cumprimento, informo Vossa Senhoria pauta da 1ª Reunião Ordinária do CEDC:

- I - Posse dos membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;
- Pagamentos de dívidas contraídas anteriormente a Autarquia;**
- Parcelamento de dívidas dos Fornecedores conforme Artigo 62, da Lei 10463, de 13 de maio de 2015;**
- Aquisição/locação de veículos;**
- Aquisição/locação de equipamentos de informática;**
- Pagamento de despesas da Autarquia: CODATA e confecção de material gráfico;**
- Aquisição de Certificado Digital;**
- Contratação de serviços de manutenção;**
- Autorização com despesas de passagens aéreas e diárias para cumprimento do calendário de atividades da SENACON, bem como, de todo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;**
- Convênios com Procons Municipais e Defensoria Pública - NUDECOM;**
- Despesas com campanhas educativas;**
- Convênio com Instituições de Ensino Superior;
- Convênio com o Tribunal de Justiça;
- Contratação de prestação de serviços e aquisição de material (permanente e de expediente);
- Ressarcimentos diversos;
- Pagamento de despesas da Autarquia: CODATA e confecção de material gráfico;
- Apresentação do Regimento Interno do Conselho.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS**Polícia Militar
da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONSELHO DE DISCIPLINA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015-CD

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima aos que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em Veículo Oficial, BOL PM e Diário Oficial, e/ou, devendo se apresentar na data de **06/07/2015 às 10h00min**, no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel (83) 3232-1415/ (83) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, é cientificado assim a apresentar as suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

Santa Rita-PB, 16 de junho de 2015.

LUCÍLIO Carvalho de Santana - Cap QOC
Presidente do Conselho

**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.**

EDITAL nº. 019/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO | A. INFRAÇÃO | PROCESSO |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| CONSTRUTORA CARVALHO LTDA | 16.165.036-8 | 0042/2015-90 | 003945920159 |
| CONSTRUTORA CARVALHO LTDA | 16.165.036-8 | 0049/2015-01 | 004090320151 |
| ERICK GUSTAVO SILVA BRITO | 16.126.959-1 | 0783/2015-53 | 007047520155 |
| MANINA DO RIO LINGERIE LTDA | 16.166.016-9 | 0824/2015-01 | 007341520159 |
| MANINA DO RIO LINGERIE LTDA | 16.166.016-9 | 0822/2015-12 | 007341220155 |
| NEIVA COELHO CALÇADOS LTDA | 16.148.301-1 | 0695/2015-51 | 006346620150 |
| NEIVA COELHO CALÇADOS LTDA | 16.148.301-1 | 0696/2015-04 | 006347120151 |
| VENDE TUDO ESCRITORIOS LTDA | 16.184.967-9 | 0581/2015-01 | 005674820155 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente / RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58.010-450**

EDITAL nº 020/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento

dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO | A.INFRAÇÃO | PROCESSO |
|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| ARTE E CONT COM DE MATERIAS LTDA | 16.124.207-3 | 2233/2012-26 | 011755020120 |
| ATACADÃO DAS TINTAS LTDA | 16.151.048-5 | 3341/2012-16 | 014889720120 |
| ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA PAIXÃO | 16.140.353-0 | 2905/2012-01 | 013332420127 |
| ART SONO COM DE COLCHÕES E MOVEIS LT | 16.158.475-6 | 3320/2012-09 | 014788020122 |
| COMERCIAL DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTD | 16.139.602-0 | 3216/2012-06 | 014377720120 |
| FARMACIA FARMA POPULAR LTDA | 16.149.664-4 | 3197/2012-18 | 014315520128 |
| GEORGE LIRA PEREIRA | 16.154.461-4 | 2794/2012-25 | 01356622012-4 |
| HELLEN NUNES DA SILVA | 16.146.867-5 | 3102/2012-66 | 013884020129 |
| JOSE ANTONIO ALVES SILVA | 16.147.202-8 | 2542/2012-04 | 012732320129 |
| J M MOVEIS LTDA | 16.131.643-3 | 2693/2012-54 | 012902320124 |
| T N E CALÇADOS E BOLSAS LTDA | 16.129.343-3 | 3230/2012-00 | 014404620128 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL Nº 021-2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 87, combinado com os arts. 11, §1º inciso III e 46, §1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos a firma abaixo relacionada, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

| RAZÃO SOCIAL | INSC/ CNPJ/CPF | A.INFRAÇÃO | PROCESSO |
|----------------------|----------------|--------------|--------------|
| PEREIRA CALÇADO LTDA | 16.148.592-8 | 3514/2012-04 | 000029820138 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO Nº. 21 - VARADOURO – CEP 58.010-450.**

EDITAL Nº. 022/2015 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no(s) lançamento(s) do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO | A INFRAÇÃO | PROCESSO |
|--------------------------------|--------------|------------|--------------|
| CRISTINA CALADO DE LIMA BARROS | 16.168.441-6 | 5267/2009 | 013463220113 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO Nº. 21 - VARADOURO – CEP 58.010-450.**

EDITAL nº. 023/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 11, § 1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo / administrativo tributário- PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do artigo 80, § 1º, da Lei nº. 10.094/2013.

| RAZÃO SOCIAL | INSC/CNPJ/CPF | A. INFRAÇÃO | PROCESSO |
|---|---------------|--------------|--------------|
| NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFOMRATICA LTDA | 16.150.334-9 | 1310/2012-20 | 007530920120 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP



**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 – VARADOURO – CEP 58.010-450.**

EDITAL Nº 024-2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

| RAZÃO SOCIAL | INSC/CNPJ/CPF | A.INFRAÇÃO | PROCESSO |
|------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| DIPEL DISTRIBUIDORAQ DE PEÇAS LTDA | 16.088.925-1 | 0852/2012-86 | 005731120129 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP